

1. Documento: 6989-2024-33

1.1. Dados do Protocolo

Número: 6989/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

Unidade Protocoladora: SEJ - SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 20/02/2024

Localização Atual: SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GCRUZ

Data de Inclusão: 02/04/2024 16:47

Descrição: Contratação anual de normas técnicas ABNT e Mercosul.

1.2. Dados do Documento

Número: 6989-2024-33

Nome: Termo de referência 2024-3-2.pdf

Incluído Por: BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Cadastrado pelo Usuário: MARCIANP

Data de Inclusão: 20/03/2024 16:12

Descrição: TR alterado e assinado pelo fornecedor.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
MARCIA LUCIA NEVES PIMENTA	Login e Senha	20/03/2024 16:12

Documento Gerado em 13/06/2024 15:04:00

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

TERMO DE REFERÊNCIA - e-PAD 6989/2024

1. Objeto

Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, de empresa especializada em prestação de serviços para acesso a sistema de consulta a normas técnicas da ABNT (NBR) e do Mercosul (AMN), para atender às necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Período	Qtd. de normas contratadas
1	Acesso a sistema digital de consulta a normas técnicas da ABNT (NBR) e do Mercosul (AMN)	1 (um) ano	100 (cem) normas técnicas da ABNT (NBR) e do Mercosul (AMN)

2. Unidade Requisitante

Secretaria da Escola Judicial - Seção de Biblioteca

3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

4. Especificação do objeto

1. Assinatura anual de acesso à sistema digital de consulta a 100 (cem) normas técnicas da ABNT (NBR) e do Mercosul (AMN), a serem escolhidas livremente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a vigência do contrato.
2. Acesso ilimitado e simultâneo a 100 (cem) normas técnicas da ABNT (NBR) e do Mercosul (AMN), definidas por este Regional, por meio de plataforma digital específica.

5. Planejamento Estratégico

- 5.1. Conforme o Planejamento Estratégico do TRT-MG 2021-2026:

5.1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

5.1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.

6. Justificativa da Aquisição

Diferentes setores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, vinculados às áreas fim e meio, entre os quais se destacam a Secretaria de Engenharia, a Seção de Documentação e a Revista da Escola Judicial, balizam suas atividades segundo os critérios oficialmente estabelecidos de normas técnicas. Para tanto, precisam ter acesso rápido e seguro a normas técnicas atualizadas, que ofereçam padronização, qualidade, eficiência, confiabilidade e segurança às atividades desenvolvidas. O acesso a tais normas, acrescente-se, proporciona meios mais eficientes de se evitar conflitos de regulamento e serviços e de adequação à legislação técnica vigente.

Cabe ressaltar, ainda, que as normas técnicas são de cumprimento obrigatório (Lei n. 4.150/1962) e constituem a principal ferramenta legal que oferece diretrizes e restrições à elaboração, à execução de atividades e à aquisição de produtos no âmbito dos órgãos públicos.

7. Fundamento Legal

Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

8. Período de Vigência da Contratação

Período de 1 (um) ano, de 29/6/2024 a 28/6/2025, tendo em vista a previsão de término do contrato vigente em 28/6/2024.

9. Valor Contratado

Assinatura anual de acesso ao Sistema Target GEDWeb de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, pelo valor de R\$4.192,55 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Esta contratação tem montante previsto no item 88 do PCA 2024.

10. Demonstração da Vantagem da Contratação

A fim de proteger o interesse público e de observar o princípio de contratação pelo menor preço, realizou-se pesquisa de mercado e consulta ao painel de preços do governo federal. Pela natureza especializada do serviço prestado, foram encontradas duas empresas, cujas propostas comerciais seguem na tabela abaixo:

Empresa	Valor da proposta	Quantidade
---------	-------------------	------------

Target Engenharia e Consultoria Ltda.	R\$4.192,55	100 normas
ABNT	R\$5.954,60	100 normas

Considerada a mesma especificação de serviço a ser prestado, verificou-se que a empresa “Target Engenharia e Consultoria Ltda.” apresentou proposta mais vantajosa, cujo valor é R\$ 1.762,05 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) inferior à proposta apresentada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Ademais, a proposta de menor preço mostra-se ajustada à reserva orçamentária correspondente ao item 88 do PCA 2024, limitado em R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Este Tribunal contrata o Sistema Target GEDWeb de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, prestado pela empresa “Target Engenharia e Consultoria Ltda.”, nas mesmas especificações deste Termo de Referência, ininterruptamente, desde 2019, o qual tem atendido de forma satisfatória às demandas de magistrados e de servidores.

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela empresa “Target Engenharia e Consultoria Ltda.” na comercialização das assinaturas de acesso ao Sistema Target GEDWeb de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios, e demonstra vantajosidade econômica para este Tribunal.

Produto	Instituição	Documento	Data	Qtd. normas	Valor
Sistema Target GEDWeb	Procuradoria-Geral de Justiça de MG	NF n. 325883	19/2/2024	100	R\$ 5.241,48
Sistema Target GEDWeb	PNUD-ONU	NF n. 325446	08/02/2024	100	R\$ 5.500,00
Sistema Target GEDWeb	TRF 1ª Região	NF n. 319747	25/10/2023	100	R\$ 6.350,00

Pode-se depreender a partir das informações acima, bem como das propostas comerciais relativas a cada uma das notas fiscais elencadas, todas para acesso a 100 (cem) normas técnicas, que o valor unitário de acesso a cada norma, praticado em relação ao TRT da 3ª Região, é inferior àqueles pagos pelos órgãos indicados.

11. Contratada

Target Engenharia e Consultoria Ltda.

Av. das Nações Unidas, 18801, Conjunto 1501

Santo Amaro – São Paulo/SP

CEP: 04.795-000

CNPJ – 00.000.028/0001-29

Banco do Brasil - 001 – Agência: 1506-7 - Conta Corrente: 4250-1

12. Local da Entrega

Biblioteca do TRT da 3a Região

Rua dos Guaicurus, 203, Centro

Belo Horizonte/MG

CEP: 30.111-060

Telefone: (31) 3235-9530

13. Obrigações do Contratante

O Contratante obrigará-se a:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou de outro instrumento que o substitua) sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

14. Obrigações da Contratada

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Disponibilizar o acesso ao produto objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Emitir o documento fiscal correspondente à aquisição dos produtos.

4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;
5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;
6. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do contrato, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;
10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;
12. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

15. Gestão e Fiscalização

Gestor: Fernando Brescia dos Reis

Gestor Substituto: Márcia Lúcia Neves Pimenta

Fiscal: Guilherme da Cruz e Zica

Fiscal Substituto: Bruno Taunay Gripp Mota

16. Recebimento dos Serviços

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, pelo(a) gestor(a) do contrato após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$4.192,55 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do produto, por meio de depósito a favor da **Target Engenharia e Consultoria Ltda.**

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

18. Das penalidades

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas

cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

1. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;
2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;
3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;
5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;
6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

19. Considerações finais

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT orienta que “nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado”. A recomendação está sendo cumprida na contratação objeto deste Termo de Referência.

20. Documentos anexos

1. Propostas comerciais
2. Comprovantes de preços praticados no mercado e justificativa de preço
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal (SRFB/PGFN)
5. Certidão FGTS
6. Certidão CNJ
7. CEIS
8. CADIN

9. Atestado de exclusividade
10. Declaração conjunta
11. Regime Jurídico
12. Solicitação de Adequação Orçamentária

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO BRESCIA DOS REIS
Secretário da Escola Judicial

GUILHERME DA CRUZ E ZICA
Fiscal demandante
Seção de Biblioteca do TRT-MG

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência:

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ – 00.000.028/0001-29